

(vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 29.125,20 (vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**  
Presidente

**EDITAL Nº 025/09**  
**(PROCESSO Nº 320011999-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Waldemir Marques Damasceno**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Waldemir Marques Damasceno**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, nos períodos de 01/01 a 07/04, 25/05 a 08/07 e 11/07 a 31/12/1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 16.696.219,04 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**  
Presidente

**EDITAL Nº 026/09**  
**(PROCESSO Nº 320011999-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antonio Nazareno Paiva de Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antonio Nazareno Paiva de Araújo**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, nos períodos de 08/04 a 24/05 e 09 a 10/07/1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 420.866,23 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**  
Presidente

**EDITAL Nº 027/09**  
**(PROCESSO Nº 820021998-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jorge Peixoto Ramos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jorge Peixoto Ramos**, Prefeito Municipal de Soure, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 42.551,52 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**  
Presidente

**EDITAL Nº 028/09**  
**(PROCESSO Nº 200710381-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Miguel Pompeu Ferreira Maués**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Miguel Pompeu Ferreira Maués**, Prefeito Municipal de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação,

recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.815,88 (hum mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos, já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 8.615,24 (oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**  
Presidente

**EDITAL Nº 029/09**  
**(PROCESSO Nº 800022004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco de Assis P. Farias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco de Assis P. Farias**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 97.119,72 (noventa e sete mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 3.684,96 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2009

Conselheiro **Rosa Hage**  
Presidente

**EDITAL Nº 030/09**  
**(PROCESSO Nº 200809936-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Moacir Marques Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Moacir Marque Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, no exercício financeiro 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.155,35 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**  
Presidente

**EDITAL Nº 031/09**  
**(PROCESSO Nº 1254392002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria de Ribamar Lopes Aranha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, da senhora **Maria de Ribamar Lopes Aranha**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Terra Alta, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), já atualizada monetariamente, julgado em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheiro **Rosa Hage**  
Presidente

**EDITAL Nº 032/09**  
**(PROCESSO Nº 013982005-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jorge Lúcio James de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jorge Lúcio James de Oliveira**, referente ao período de 01.01 a 31.05.05, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.400,00 (dez mil e

quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheiro **Rosa Hage**  
Presidente

**EDITAL Nº 033/09**  
**(PROCESSO Nº 1420032003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Valmira do Socorro F. Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Valmira do Socorro F. Costa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São João da Ponta, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 034/09**  
**(PROCESSO Nº 0452101998-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Adalberto Ferreira Barbosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adalberto Ferreira Barbosa**, Presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Melgaço, exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 035/09**  
**(PROCESSO Nº 141812002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Luciene das Graças Miranda Medeiros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Luciene das Graças Miranda Medeiros**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência ao Estudante de Belém/FMAE, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 121.589,20 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 036/09**  
**(PROCESSO Nº 243162005-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Kléber Tairine Teixeira Miranda**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Kléber Tairine Teixeira Miranda**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.243,85 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infrações as normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de fevereiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**  
Presidente